



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ANEXO IV
RELATÓRIO DAS VISITAS IN LOCO – EMITIDO PELA COMISSÃO DE
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E PELO GESTOR DA PARCERIA

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e o Gestor da Parceria, dentro dos procedimentos de fiscalização da Parceria firmada através do () Termo de Colaboração (X) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação cujo objeto consistiu em acompanhar e fiscalizar as atividades ligadas ao ensino do canto coral e apresentações em eventos do Calendário Municipal, realizou visita (s) técnica (s) na (o) CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO CNPJ 04.378.703/0001-09 conforme consta nas especificações a seguir:

Todos os ensaios do CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO, ocorreram sempre as terças feiras, das 18h as 21h, nas dependências do Centro Municipal de Cultura e foram acompanhados pelo sr. Eduardo Brito Costa (matrícula 784863). Durante o mês de julho ocorreram nos dias 02, 09, 16, 23 e 30. Durante o mês de agosto ocorreram nos dias 06, 13, 20 e 27. No mês de setembro ocorreram nos dias 03, 10, 17 e 24. No mês de outubro ocorreram dias 01, 08, 15, 22 e 29. No mês de novembro ocorreram dias 05, 12, 19 e 26. No mês de dezembro ocorreu no dia 03.

Através das visitas técnicas pode-se concluir que o objeto da parceria vem sendo realizado de forma (X) totalmente adequada () parcialmente adequada () não adequada ao objeto da parceria considerando as metas, atividades e indicadores constantes no plano de trabalho.

Caçapava do Sul, 29 de maio de 2020.

João Timotheo Esmerio Machado: _____
Gestor da Parceria

Eduardo Brito Costa (matrícula 784863): _____
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Erni Santos Rocha (matrícula 784073): _____
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Lucas Henriques Moreira (matrícula 782089): _____
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

ANEXO V
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DA
COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Edital nº: 2.868/2019

Base legal: Art. 23 e 24, da Lei Federal nº. 13019/14 e Art. 8 subitem 8.1, do Decreto Municipal nº. 3807/2017

OSC parceira: **Coral Municipal Caçapavano**

CNPJ: 04.378.703/0001-09

Objeto da parceria: Fomentar atividades ligadas ao ensino do canto coral e apresentações em eventos do Calendário Municipal.

Período de Execução: 10/07/2019 até 31/12/2019

Tipo da Parceria: () Colaboração (X) Fomento () Cooperação

Termo de Fomento nº 02/2019

Valor total do repasse: R\$ 20.480,00 (vinte mil e quatrocentos e oitenta reais)

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas:

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
1 Ofertar ensaios de canto coral e leitura de partituras	4 ensaios mensais para desenvolvimento do canto coral: exercícios	24 ensaios, a entidade comprovou a realização de 23 ensaios realizados no período da parceria, totalizando 95,83% do previsto no plano de trabalho
2 Participar de eventos previstos no Calendário de Eventos do Município	Eventos de homenagem, organizados por instituições públicas e privadas	8 eventos, a entidade comprovou a participação em 14 (quatorze) eventos, sendo superado a meta em 100%.
3 Organizar evento musical	Encontro de grupos de canto das escolas Encanto coros dos grupos infantis das escolas estaduais e municipais	01 evento, comprovou a realização do evento do Encanto, atingindo 100% da meta.
4 Organizar evento de divulgação do canto Coral	Apresentação do Recital do 29º Aniversário do CMC de forma gratuita	01 evento, comprovou a realização do evento, atingindo 100% da meta.

Valores transferidos pela administração pública:

Data da Transferência	Valor da Transferência	Valor Transferido	Observações
-----------------------	------------------------	-------------------	-------------

05/08/2019	R\$ 6.826,60	R\$ 6.826,60	O cronograma de desembolso previa seis (6) parcelas. Sendo as cinco primeiras no valor de R\$ 3.413,30 e a última no valor de R\$ 3.413,50.
11/09/2019	R\$ 3.413,30	R\$ 3.413,30	O empenho nº. 007252/2019 referente ao repasse, demonstra a transferência em cinco parcelas, totalizando o valor empenhado de R\$ 20.480,00
11/10/2019	R\$ 3.413,30	R\$ 3.413,30	
08/11/2019	R\$ 3.413,30	R\$ 3.413,30	
05/12/2019	R\$ 3.413,50	R\$ 3.413,50	

Análise do cumprimento do objeto: A Organização parceria realizou todas as atividades previstas no plano de trabalho, sendo que a meta 02 de participação de eventos ultrapassou o índice previsto, atingindo mais seis eventos dos programados na planilha de atividades durante a vigência da parceria. Os objetivos propostos no Plano foram atingidos conforme realização de ensaios com a presença de um regente, a organização de um encontro de grupo de corais das escolas e um recital comemorativo, todos de forma gratuita. A execução proposta atingiu seu êxito.

Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: Das despesas apresentadas no detalhamento do Plano de Trabalho, conferidos na prestação de contas da entidade, verifica-se através de folha de pagamento do músico regente Nei Jorge Maurer Beck, o recebimento do valor R\$ 2.292,40 (dois mil e duzentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) nos meses de julho a dezembro de 2019.

- Com relação ao pagamento das despesas legais, através da Guia de Previdência Social (GPS) o valor pago mesalmente foi de R\$ 809,44 (oitocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos, referente ao período de julho a dezembro de 2019. Apresentou diferença do valor previsto em R\$ 31,49 (trinta e um reais e quarenta e nove centavos) mensais, totalizando o montante em R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos) que deverão ser glossados aos cofres públicos em razão da despesa com INSS não estar prevista no detalhamento da aplicação do recurso, sendo apresentado recolhimento mensais de Documento de Arrecadação de Receita Federal (DARF) no período da parceria com a Prefeitura. Ressalta-se que despesas não detalhadas, não podem ser pagas com recurso público, sendo que recomenda-se para futuras parcerias que a OSC solicite alterações de acréscimo e/ou supreção de despesas por ofício ao gestor da parceria, conforme preconiza a Lei Federal nº.1309/2014 e respectivas normativas dos Decretos Municipais nº 3807/2017 e nº 4258/2018.

- A entidade ainda realizou pagamento dos serviços contábeis apresentando cinco notas fiscais: NF nº 201900000001080 no valor de R\$ 560,00 correspondente aos meses de julho e agosto, e no valor de R\$ 280,00 comprovação pela NF nº 201900000001098 (setembro), NF nº 201900000001118 (outubro); NF nº 201900000001137 (novembro) e NF nº 201900000001156 (dezembro).

- Observa-se que a entidade não realizou os pagamentos do músico regente e dos serviços contábeis por meio de transferência eletrônica, contendo a identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária. Portanto, recomenda-se que nas próximas parcerias que a entidade cumpra essa obrigação do termo de fomento e ou apresente justificativas sobre a impossibilidade de realizar a transferência eletrônica, conforme prevê caput do art. 53, e parágrafo 2º da Lei Federal

13019/2014.

- O valor total a ser restituído a Prefeitura Municipal será de R\$ 189,02 (cento e oitenta e nove reais e dois centavos).

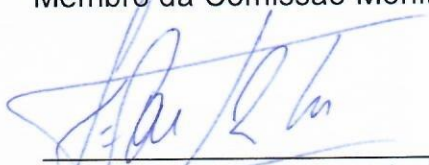
Análise de auditorias internas e externas (quando existentes): Não foi realizada auditoria interna

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria.

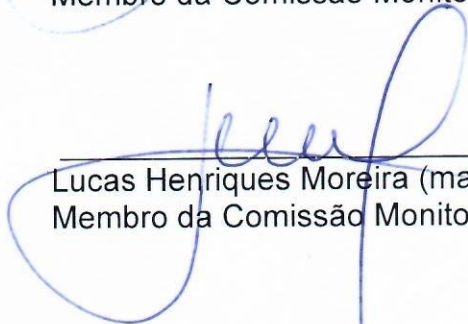
Caçapava do Sul, 29 de maio de 2020.



Eduardo Brito Costa (matrícula 784863)
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



Erni Santos Rocha (matrícula 784073)
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



Lucas Henrique Moreira (matrícula 782089)
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação



ANEXO VI PARECER TÉCNICO FINAL DO GESTOR DA PARCERIA

Em análise ao Termo de Fomento/Colaboração/Cooperação 02/2019 e demais documentos que integram o processo, em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014, o Gestor da Parceria se pronuncia sobre a Parceria firmada sob o com a Entidade Coral Municipal Caçapavano, no período compreendido entre julho a dezembro de 2019, com vistas a emitir opinião sobre a execução de seu objeto nos seguintes aspectos:

1. Descrição Sumária das atividades, projetos e metas estabelecidas

Durante o período supra citado, a entidade Coral Municipal Caçapavano, das quatro metas propostas, não cumpriu integralmente a meta “ofertar ensaios de canto coral e leitura de partituras.” O Coral Municipal Caçapavano propôs a realização de 24 (vinte e quatro) ensaios, conseguindo efetivar 23 (vinte e três) destas atividades, realizando assim 95,83%. As metas “participar de eventos previstos no Calendário de Eventos do Município”, “organizar evento musical” e “organizar evento de divulgação do Canto Coral” foram cumpridas integralmente.

2. Análise das atividades e projetos realizados e impacto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho

As atividades e projetos realizados tiveram impacto direto nos indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

3. Análise sobre o cumprimento das transferências realizadas pela Administração:

As transferências foram realizadas em (05) cinco parcelas, uma em 05 de agosto, no valor de R\$ 6.826,60 (seis mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos) e as demais nos dias 11 de setembro, 11 de outubro, 08 de novembro e cinco de dezembro. Estas últimas quatro parcelas foram no valor de R\$ 3.413,30 (três mil quatrocentos e treze reais e trinta centavos), perfazendo o total de R\$ 20.480,00 (vinte mil quatrocentos e oitenta reais). Os repasses foram feitas de forma transparente e com sucesso.

4. Análise dos documentos de despesa (quando não forem cumpridas as metas)

Todas as despesas foram devidamente comprovadas, com exceção da despesa de R\$ 188,94 (cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), pagos ao INSS, em razão desta despesa não estar prevista no detalhamento da aplicação do recurso. Este valor deverá ser glosado aos cofres públicos.

5. Análise sobre auditorias realizadas (internas ou externas) relativas ao período:

Não houveram auditorias realizadas durante o evento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

6. Conclusões

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objetivo, bem como a análise da documentação constante no processo de prestação de contas conclui-se pela:

- () regularidade
(**X**) regularidade com ressalvas
() irregularidade da prestação de contas, pelo motivo abaixo indicado:
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Caçapava do Sul, 28 de maio de 2020.


Gestor da Parceria
João Timotheo Esmerio Machado
Secretário de Mun. de Cultura e Turismo
SECULTUR